

Norma Complementar 001/2007

24-05-2007

NORMA COMPLEMENTAR Nº 001/2007

Altera a Norma Complementar nº 002/2006, que Regulamenta a Exploração de Veiculação de Publicidade nos Ônibus do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, gerenciado pela Ceturb-GV.

A Diretora Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – Ceturb-GV, no uso de suas atribuições legais e baseado nos Art. 29, parágrafo 2º, e 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, instituído pelo Decreto nº 2.751-N, de 10 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 4.146-N, publicado no Diário Oficial de 31/07/97, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º. As disposições adiante indicadas da Norma Complementar nº 002/2006, de 7/2/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As mensagens de propaganda e publicidade nos ônibus poderão ser divulgadas pelos seguintes meios:

I - ...

IV – Back Bus, a serem aplicados na parte traseira completa das carrocerias dos ônibus, com dimensões de 2,90m de altura por 2,90m de largura. A utilização do Back Bus está restrita a 20% dos carros de cada operadora, que operam nas linhas Troncais. Deverão ficar visíveis e em destaque o número do veículo e o nome da empresa operadora, no padrão fornecido pela Ceturb-GV.

Art. 2º. Esta Norma Complementar entra em vigor na sua data de publicação, sendo mantidos os demais artigos, e seus parágrafos, na Norma Complementar nº 002/2006.

Vitória, 24 de maio de 2007

DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
Diretora Presidente